Protocolo Nº 2023041725 22
Data emissão: 17.04.2023
Hora: 09:25
Responsável:
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 2.457/23
Data 14.04.2023

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral da Câmara Municipal e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 2.165/21, (LDO) Lei nº 2.408/22, (LOA) Lei nº 2.410/22, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral da Câmara, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.00	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.01	**CÂMARA MUNICIPAL**	
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.93.00(1790)-001	Indenizações e Restituições	15.000,00
TOTAL		**R$ 15.000,00**

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentaria:

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DE IND. COM. SERV. E TURISMO**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
2369500182.044000	Manutenção do Departamento de Turismo	
3.1.90.11.00(598)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
TOTAL		**R$ 15.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de abril de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 2.458/23
Data 14.04.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Câmara Municipal e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 2.165/21, (LDO) Lei nº 2.408/22, (LOA) Lei nº 2.410/22, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**.

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Câmara, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.00	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.01	**CÂMARA MUNICIPAL**	
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.14.00(613)-001	Diárias – Pessoal Civil	50.000,00
TOTAL		**R$ 50.000,00**

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentaria:

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DE IND. COM. SERV. E TURISMO**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
2369500182.044000	Manutenção do Departamento de Turismo	
3.1.90.11.00(598)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
TOTAL		**R$ 50.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de abril de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
PROJETOS DE LEIS Nº 2.457/23 e 2.458/23.

Visam os presentes Projetos de Leis, obter autorização para abrir Crédito Especial e Suplementar no Orçamento Geral da Câmara Municipal e atualizar os valores das Peças do Planejamento Municipal.

Os Projetos de Leis nº 2.457/23 e 2.458/23 – Abrem Crédito Especial e Suplementar no orçamento da Câmara Municipal utilizando-se da anulação externa (Orçamento Geral do Município) e, destina-se a contabilização de despesas com Diárias e Indenizações e Restituições na Câmara Municipal.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, espera-se que estes Projetos de Leis sejam analisados, votados e aprovados na sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de abril de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 149/23

Três Barras do Paraná, 14 de abril de 2023.

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que sejam analisados, votados e aprovados os Projetos de Leis nº 2.457/23 e 2.458/23, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e Suplementar no Orçamento Geral da Câmara Municipal.

Os objetivos e justificativas estão em anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ANTENOR CARLOS DA MOTTA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

RECEBIDO 17/04/2023
Antônio A. Lischuischy Jr
Câmara M. Três Barras PR